



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 505-9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI COMPLEMENTAR Nº 082/2013

(Revogada pela Lei Complementar nº 164, de 11 de janeiro de 2024)

~~Cria o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO no quadro de cargos de provimento efetivo, de nível técnico-científico, dos Servidores do Município de Boa Vista do Cadeado(RS).~~

~~O Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte: LEI~~

~~Art. 1º – Fica criado no quadro de nível técnico-científico de que trata o art. 3 da Lei Complementar 010/2003, o cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, com uma(1) vaga, com carga de 20 horas semanais, com remuneração proporcional à prevista na referida Lei.~~

Número	Denominação	Carga Horária	Padrão referencial
01	PROCURADOR MUNICIPAL	20 h+20 h	10

~~Art. 2º – Fica acrescido no Anexo I, as atribuições do cargo de Procurador Municipal, na Lei Complementar nº 010/2003, conforme quadro abaixo:~~

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Procurador Municipal
GRUPO: QUADRO DE NÍVEL TÉCNICO CIENTÍFICO PADRÃO DE VENCIMENTO: 10 1) ATRIBUIÇÕES: – Descrição Sintética: Promover a defesa judicial e extrajudicial dos interesses do Município. – Descrição analítica: Defender judicial e extrajudicialmente, os direitos e interesses do Município, participar de inquéritos administrativos e dar-lhes orientação jurídica conveniente; proporcionar assessoramento jurídico aos órgãos da Prefeitura Municipal; manter atualizada a coletânea de leis municipais; dar assessoramento ao Prefeito no estudo, interpretação e solução das questões jurídicas administrativas e legislativas; auxiliar na elaboração de anteprojotos de lei, decretos, portarias e demais atos normativos de competência do Poder Executivo/Legislativo; examinar e aprovar as minutas de editais, contratos, acordos, convênios e outros instrumentos jurídicos firmados pelo Poder Executivo; Coletar e organizar as publicações judiciais, jurisprudências, doutrinárias, bem como a legislação federal,



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 505-9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06

~~estadual e municipal.~~

~~–~~

~~2) CONDIÇÕES DE TRABALHO:~~

~~a) Carga horária: 20 horas semanais; permitida a convocação para carga horária maior em caso de necessidade.~~

~~b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente, em outras Comarcas, inclusive em feriados, sábados e domingos.~~

~~3) REQUISITOS PARA PROVIMENTO~~

~~a) Habilitação: Curso Superior de Ciências Sociais e Jurídicas com habilitação legal para o exercício da profissão (inscrição na OAB)~~

~~b) Experiência Profissional: três (3) anos, no mínimo, do exercício da advocacia ou de serviço público em cargo equivalente.~~

~~b) Habilidades: autocontrole e equilíbrio emocional; responsabilidade e disciplina, cordialidade, flexibilidade e dinamismo, capacidade de observação e organização, habilidade de comunicação oral e escrita, capacidade de análise, empatia no relacionamento interpessoal, administrar conflitos, visão crítica, capacidade de decisão.~~

~~e) Responsabilidades: decisões, informações e documentos de natureza jurídica.~~

~~d) Recrutamento: Concurso Público.~~

~~Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.~~

~~GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM
21 DE MAIO DE 2013.~~

~~**FÁBIO MAYER BARASUOL,
PREFEITO MUNICIPAL**~~

~~Registre-se e Publique-se.~~

~~Dionéia Cristina Froner,
Sec. da Adm., Plan. e Fazenda.~~



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 505-9680

CNPJ: 04.216.132/0001-06